

LEI Nº 5.818, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação por superávit financeiro, da seguinte dotação, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
2111-Manutenção do Centro da Cidadania
33.90.30-Material de Consumo-(639).....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2008, referente ao recurso nº 1216-Programa Peti Jorn Urb.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração